

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202018037002702

Nome: COLEGIO GENOMA

Assunto: Credenciamento e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 39/2021

I - HISTÓRICO

O **Instituto Genoma**, mantido por **Centro Educacional Genoma Ltda**, inscrito no CNPJ sob nº 36.900.970/0001-90, localizado na Av. Industrial, nº 54, Quadra 580, Lote 08, Bairro Aeroviário, Goiânia/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o credenciamento da Instituição e a autorização do Curso Técnico em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício;
- Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Plano de curso;
- Modelo de Diploma e de Histórico Escolar;
- Contrato Social;
- Manual do aluno, Manual do professor e Manual do Estagiário;
- Documentos da escola;
- Documentos do prédio escolar;
- Documentos dos sócios;
- Check list;
- Diligência e E-mail;
- Justificativa sobre os alvarás;
- Termo do Corpo de Bombeiros;
- Ofício;
- Despacho, E-mail;
- Termo do Especialista e Portaria;
- Relatório dos Especialistas;
- E-mail;
- Manifestação da escola;
- CNPJ;
- Memorando 68;
- Memorando 6;
- Ofício.

II – Análise

A documentação acostada aos autos segue as exigências legais, analisada e comparada com o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora, composta pelas especialistas Denise Baldessini Martinho Santos e Thaís Fernandes da Costa, que emitiram nota 4,1 para a Instituição e Curso.

Conforme relatório da Comissão de Especialistas foi realizada visita à escola, analisada toda a documentação e verificada a estrutura física, incluindo, laboratórios e biblioteca.

1. Parte Documental

O Gestor alega que em decorrência da situação pandêmica do COVID 19, as visitas *in loco* a serem realizadas pelos Órgão responsáveis pela emissão dos Alvarás de Funcionamento e da Vigilância Sanitária foram suspensas. Posteriormente, anexou ao processo Ofício nº 20 , datado de 22/10/2020, apresentando o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e justificando ainda, a permanência da falta dos dois alvarás já citados.

2. Da Estrutura Física.

Há informações nos autos de que a Instituição conta com 5 salas de aula de aula, sala direção, secretaria, sala de atendimento extraclasse, biblioteca e laboratório de informática, recepção e banheiros, masculino e feminino, inclusive para deficiente físico.

Consta do relatório da Comissão de Especialistas que há acessibilidade nas salas e banheiros.

4. Laboratórios.

Há laboratórios para as aulas práticas de enfermagem, incluindo laboratório de anatomia e fisiologia e laboratório de informática.

Consta no plano de cursos a relação dos materiais e equipamentos específicos para a realização das aulas prática do curso em análise, incluindo simuladores, manequins, entre outros. No entanto, a Comissão de Especialistas sugeriu ao gestor a aquisição de outro materiais e equipamentos necessários para atender ao curso conforme perfil estabelecido no plano de curso, quais sejam: carrinho de emergência; simulador painel oxigênio, bomba de infusão, kit de primeiros socorros (1 prancha longa em polietileno, 1 mobilizador de cabeça adulto, 1 conjunto de 3 cintos de engate rápido amarelo, vermelho e preto, 1 jogo de tala aramada em borracha tipo E.V.A com 4 tamanhos, colares cervicais P,M,G), dispositivos de marcha, berço Rn, roupas (toalhas de banho, de rosto, cobertores, fronhas, pijamas masculinos, camisolas, roupas infantil, de bebe e recém-nascido, virol, protetor para móvel, colcha, campos cirúrgicos, campos fenestrados, capote cirúrgico, materiais de consumo para o desenvolvimento de todas as técnicas básicas de enfermagem.

5. Laboratório de Informática.

O laboratório de informática divide o espaço com a biblioteca e conta com 10 computadores em funcionamento interligados a Internet.

O responsável pelo referido laboratório é Marcos Vinicius, graduado em Rede de Computadores.

6. Da Biblioteca e Acervo.

Há informações nos autos que a biblioteca é integrada ao laboratório de Informática e apresenta um acervo necessário de bibliografia básica, é organizado por ordem de catálogo, disponibilizado de forma física no qual o aluno poderá realizar a locação por sete dias e com direito de renovar por mais sete dias.

A Instituição conta também, com a biblioteca virtual, que é disponibilizada a bibliografia básica e outros acervos, como por exemplo, revistas virtuais, por meio do programa próprio da Instituição, Sponte Educacional.

Não consta do Plano de Curso a indicação da bibliografia complementar.

7. Estrutura Tecnológica.

Verificou-se que existe na Instituição como recurso didático, 5 datashow, um laboratório de informática e as apostilas específicas para o curso, segundo a Comissão de Especialistas, estão sendo elaboradas pelos professores.

8. Dos Requisitos de acesso.

O acesso ao Curso Técnico em Enfermagem terá como pré-requisito idade mínima de 16 anos e está cursando ou conclusão do ensino médio e os documentos relacionados o Projeto do curso.

9. Dos Objetivos do Curso.

O plano de curso estabelece os objetivos específicos para o curso, cujo o intuito é de contribuir para autonomia da educação favorecendo a auto avaliação, o respeito pelas opiniões e direitos do outro, a confiança em suas habilidades e a expressão de seu pensamento. – Demonstrar ter iniciativa, persistência, confiança e segurança para poder interagir satisfatoriamente em sociedade e em seu projeto pessoal; – Construir um vínculo forte com o conhecimento, com o desejo de aprender, investido de sentido o trabalho escolar e desenvolver a capacidade de autoria e auto avaliação; – Utilizar as novas tecnologias para interagir com o mundo, selecionando-as e adequando-as às novas situações; – Trabalhar em equipe, cooperando e auxiliando o crescimento do grupo; – Enfrentar desafios, administrar crises e conflitos, procurando novos meios de solução, de forma criativa, prática e eficiente. – Detectar as deficiências e avanços do aluno em cada área do conhecimento.

10. Do Perfil de Conclusão.

O perfil de conclusão está de acordo com as competências gerais da área e com as competências específicas do técnico em Enfermagem. Há uma correlação entre os objetivos propostos e a justificativa do curso.

11. Da organização curricular:

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária um total de 1.800 horas, sendo 1.200 horas teórico práticas e 600 horas destinadas ao estágio supervisionado, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga de 200 horas de aula teórico-práticas sem terminalidade ocupacional, sendo pré-requisito para os módulos II e III.
- **Módulo II** – com carga de 600 horas de aula teórico práticas mais 400 horas de estágio, com terminalidade ocupacional para Auxiliar de Enfermagem.
- **Módulo III** - com carga de 400 horas de aula teórico práticas mais 200 horas de estágio com terminalidade ocupacional par a habilitação técnica de nível médio em Enfermagem.

O plano de curso prevê 600 horas para a realização do estágio curricular obrigatório e apresentou um convênio com o Hospital e Maternidade Vila Nova, Centro Médico São Cottolengo e Fundo Municipal de Saúde de Abadia de Goiás.

Ressaltamos que não há previsão no plano de curso de Especialização de Nível Técnico.

13. Das Vagas

Não ficou claro no plano de curso a pretensão dos gestores, quanto ao número de vagas, pois, no corpo do documento, há pretensão de 240 vagas anuais, mas a escola enviou um ofício esclarecendo que a solicitação é de 300 vagas anuais.

14. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 8(oito) professores, destes, sete são graduados em Enfermagem e um graduado em Biomedicina.

15. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução

Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

16. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso Técnico em Enfermagem, para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão de Especialistas:

- Não consta no plano de curso a bibliografia complementar.
- Não consta a indicação do profissional responsável pela orientação e supervisão do Estágio Supervisionado. Deixando de atender a Resolução CEE/PLENO 04//2015, Art. 14, VIII, alínea b.
- Quanto ao Regimento e Projeto Político Pedagógico, a Instituição apresenta de forma clara e objetivo sendo bem estruturados e fundamentados, porém apresenta alguns critérios necessários, como por exemplo os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, sendo necessário complementar e especificar de forma clara. No regimento escolar os critérios sobre descartes de documentos não ficou claro de forma atender a legislação ambiental.
- Para o laboratório específico do curso há necessidade de aquisição de um carrinho de emergência; simulador painel oxigênio, bomba de infusão, kit de primeiros socorros (1 prancha longa em polietileno, 1 mobilizador de cabeça adulto, 1 conjunto de 3 cintos de engate rápido amarelo, vermelho e preto, 1 jogo de tala aramada em borracha tipo E.V.A com 4 tamanhos, colares cervicais P,M,G), dispositivos de marcha, berço Rn, roupas (toalhas de banho, de rosto, cobertores, fronhas, pijamas masculinos, camisolas, roupas infantil, de bebe e recém-nascido, virol, protetor para móvel, colcha, campos cirúrgicos, campos fenestrados, capote cirúrgico, materiais de consumo para o desenvolvimento de todas as técnicas básicas de enfermagem. Há necessidade de ampliação do laboratório.

17. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

- A Instituição se manifesta contrária em relação à alguns itens avaliados:
- Em relação ao Laboratório de Enfermagem e Anatomia, em todas as unidades do Colégio Genoma eles são unificados no mesmo ambiente. E conforme fotos abaixo, o Colégio Genoma tem uma excelente estrutura com vários itens anatômicos e esqueléticos. O que não justificaria a nota aplicada no item.
- Lousa Digital – não se aplica em cursos Técnicos.
- A Instituição entende que a biblioteca é importantíssima ao desenvolvimento do curso, se tratando de um curso em processo de autorização a instituição possui uma boa quantidade de acervos.
- As avaliadoras colocaram no relatório que a Bibliografia básica tinha apenas 49 livros. Na verdade, são 49 títulos básicos e 144 exemplares. Portanto a quantidade seria de 144 unidades. (a instituição trabalha com empréstimo de livros aos alunos, portanto cada livro contém em média 3 exemplares).
- A Bibliografia complementar não está citada no plano do curso, mas se encontra na biblioteca, as avaliadoras pediram a relação dos livros complementares e a mesma foi repassada para a avaliadora Denise.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Credenciar** até 31 de dezembro de 2023 o **Instituto Genoma**, mantido por **Centro Educacional Genoma Ltda**, inscrito no CNPJ sob nº 36.900.970/0001-90, localizado na Av. Industrial, nº 54, Quadra 580, Lote 08, Bairro Aeroviário, Goiânia/GO, para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- **Autorizar** até 31 de dezembro de 2023 o **Curso Técnico em Enfermagem** com carga total de 1.800 horas, ofertado pelo Instituto Genoma em Goiânia/GO, com 300 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Enfermagem, com carga horária de 1.800 horas, sendo 1.200 horas teórico práticas e 600 horas destinadas ao estágio supervisionado com a seguinte Qualificação:

- Auxiliar de Enfermagem com carga horária de 800 horas teórico práticas e 400 horas de estágio supervisionado, perfazendo um total de 1.200 horas.
- **Determinar** que o acesso do aluno ao Curso Técnico em Enfermagem terá como pré-requisito idade mínima de 17 anos, estar cursando, no mínimo, a 2ª série do Ensino Médio ou etapa equivalente da Educação de Jovens e Adultos, e que o diploma seja expedido somente após a comprovação de conclusão no ensino médio ou etapa equivalente e 18 anos completos.
- **Determinar** que a instituição cumpra a Resolução 003/2018, Art. 135º, inciso VII, da Resolução CEE-GO referente aos Alvarás da Vigilância Sanitária e de Funcionamento.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

Júlia Lemos Vieira

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por unanimidade o voto do Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LEMOS VIEIRA, Conselheiro (a)**, em 04/02/2021, às 08:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 05/02/2021, às 08:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000018149489** e o código CRC **FEED8E31**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202018037002702



SEI 000018149489